



FAQ

EDITAL PRÊMIO CULTURA
NA PALMA DA MÃO



SECRETARIA
DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



FAQ - Prêmio Cultura na Palma da Mão

1 - QUAL A FINALIDADE DO PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO?

O Prêmio Cultura na Palma da Mão visa premiar propostas de microprojetos que utilizem as redes sociais e as plataformas de streaming como base de difusão e promoção de seus produtos.

2 - O QUE SÃO REDES SOCIAIS E STREAMING?

São chamadas de redes sociais são estruturas que promovam a interação entre pessoas e organizações com base nos seus interesses comuns, especialmente utilizando meios e plataformas digitais e online. São exemplos de redes sociais o Facebook, Twitter, Instagram, Google+, YouTube, MySpace, Badoo...

Já as plataformas de streaming são formas de distribuição de conteúdo multimídia online, sem o armazenamento pelo usuário. Ou seja, são as plataformas onde o usuário (público) acessa o conteúdo sem a necessidade do seu armazenamento em seu equipamento (computador, celular ou tablet). São exemplos de plataformas de streaming o Spotify, Deezer, GloboPlay, Netflix, YouTube...





3 - QUAIS SÃO AS CATEGORIAS POSSÍVEIS DE PREMIAÇÃO?

Este edital visa contemplar premiados em cinco categorias:

Difusão Artística - Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, divulguem a produção artística e cultural de um indivíduo ou coletivo de artes visuais, audiovisual, música, teatro, dança, literatura, circo e multi-linguagens

Culturas Periféricas - Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, promovam ou difundam a produção artística e/ou cultural, individuais ou coletivas, que enfatizem as periferias urbanas do estado ou que reflitam sobre elas.

Culturas Rurais - Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, promovam a produção cultural e artística das áreas rurais do estado, com foco nas produções realizadas por e/ou sobre comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, ciganas e indígenas. Nesta categoria podem ser contempladas propostas de registro das atividades (vídeo ou fotografia) e/ou descrição (escrita ou narrada) do produto registrado.

Memória e tradições - Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, promovam a memória e tradições através do registro de depoimentos sobre as trajetórias de agentes individuais e/ou coletivos, de práticas, eventos e espaços da cultura popular e/ou artística baiana.

Culturas LGBTQIA+ - Propostas que, utilizando redes sociais ou plataformas de streaming, divulguem a produção artística e cultural de um indivíduo ou coletivo de artes dos segmentos LGBTQIA+, como produções performáticas de atores transformistas e drag-queens, apresentações de stiletto (dança e apresentação em salto alto) e outras vertentes e expressões relacionadas ao segmento LGBTQIA+.





4 - QUEM PODE SE INCREVER?

Nesta premiação podem se inscrever Pessoas Físicas (brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições ou estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses na Bahia, até a data de encerramento das inscrições, com idade igual ou superior a 18 anos, com atuação na área cultural) e Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições.

5 - OS GRUPOS E COLETIVOS PRECISAM TER CNPJ?

Não. Estes vão se inscrever identificando um representante (pessoa física) do mesmo.

6 - É POSSÍVEL SE INSCREVER ATRAVÉS DO MEI (Microempreendedor Individual)?

Não! As inscrições são exclusivas para Pessoa Física (CPF).

7 - UMA MESMO PESSOA OU GRUPO/COLETIVO PODE INSCREVER QUANTAS PROPOSTAS?

Apenas uma proposta por proponente será inscrita. Caso haja mais de uma proposta enviada pelo mesmo proponente, será considerada a última enviada.





8 - UM MESMO COLETIVO PODE SE INSCREVER EM MAIS DE UMA CATEGORIA COM PROPOSTAS DIFERENTES EM NOME DE PESSOAS FÍSICAS DIFERENTES?

Não. Caso seja detectado que um mesmo coletivo (inscrito como várias pessoas físicas diferentes, mas utilizando o currículo de grupo e coletivo) apresentou mais de uma proposta, este será convidado a escolher apenas uma das propostas apresentadas.

9 - QUEM JÁ FOI CONTEMPLADO PELA LEI ALDIR BLANC PODE CONCORRER NESTE EDITAL?

Neste caso depende. A Lei Aldir Blanc teve três linhas de ação: a) Auxílio Emergencial - Realizado pelo Estado -, b) Subsídio a Espaços e Equipamentos Culturais - realizado pelos municípios - e c) Apoio a Projetos Culturais - realizado pelo Estado e os municípios. Caso você tenha recebido recursos da Lei Aldir Blanc, através do Estado ou dos municípios, com o objetivo de apoiar seu projeto cultural, não é possível concorrer no presente edital, uma vez a Decreto Federal nº 10.464/2020, estabelece, em seu Art. 2º §3º, que não serão permitidos sobreposições entre os contemplados do recurso.

10 - COMO EU POSSO COMPROVAR A MINHA ATUAÇÃO OU A DO MEU GRUPO E COLETIVO?

Para a comprovação de sua atuação cultural ou de seu grupo/coletivo é preciso apresentar o seu currículo ou portfólio. Neste é importante informar sobre os projetos desenvolvidos anteriormente e os resultados alcançados, bem como apresentar clípe sobre o grupo/coletivo, o proponente e suas ações.





11 - ATÉ QUANDO E POR ONDE POSSO ME INSCREVER?

As inscrições para o prêmio cultura na palma da mão está aberta de 30 de agosto a 17 de setembro de 2021 através do link:

www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=346

12 - DEVO ENVIAR QUAIS DOCUMENTOS PARA ME INSCREVER?

Não são pedidos documento pessoal do proponente ou representante dos grupos ou coletivos no ato da inscrição. No momento de sua inscrição você informará o link de uma pasta de compartilhamento digital (drive), no qual devem ser anexados os documentos pessoais, os currículos (individual e/ou coletivo) e a fotografia (em caso de inscrições em cotas) dos proponentes.

13 - COMO EU FAÇO PARA MONTAR UMA PASTA DRIVE?

Vários emails possuem estas pastas acopladas. Verifique se o seu não possui. Caso não encontre, existem bases de compartilhamento de dados (drives). Abaixo tem o link para o guia de orientação como proceder nas bases da Microsoft e do Google, mas você pode usar a plataforma que achar melhor.

Microsoft

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/compartilhar-pastas-e-arquivos-do-onedrive-9fcc2f7d-de0c-4cec-93b0-a82024800c07>

Google

<https://support.google.com/drive/answer/7166529?hl=pt-BR&co=GENIE.Platform%3DDesktop>





14 - COMO FAÇO PARA SABER QUAL O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DE MEU MUNICÍPIO?

Os territórios de Identidade do Estado da Bahia estão listados no site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e podem ser acessados pelo link:

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=314>

15 - PARA ONDE VÃO OS PRÊMIOS EXCEDENTES, CASO NO MEU TERRITÓRIO E CATEGORIA TENHAM MENOS INSCRITOS E/OU APROVADOS QUE AS VAGAS PREVISTAS?

Caso não sejam contempladas a distribuição de vagas territoriais e/ou por categoria, as vagas excedentes serão redistribuídas proporcionalmente entre os territórios e categoriais que tiverem mais inscritos.

16 - ENTÃO, PODE SER QUE EM UM TERRITÓRIO OU CATEGORIA TENHA PRÊMIOS EXCEDENTES MESMO TENDO INSCRITOS?

Sim! O critério primordial para uma proposta ser aprovada é a sua qualidade. E esta será observada pelo barema do anexo III. Para uma proposta ser considerada aprovada ou mesmo suplente, ela deve ter uma pontuação mínima de 25 pontos do total de 100 possíveis neste edital.

17 - NESTE PRÊMIO EXISTE PONTUAÇÃO MAIOR QUANDO A PROPOSTA É DE UM PROPONENTE PCD OU DE UM GRUPO COM MEMBROS PCD. QUAL A DEFINIÇÃO DE PCD UTILIZADA?

Neste prêmio existem indutores para garantir maior participação nas políticas culturais do Estado da Bahia de Pessoas com Deficiência (PcD). Para saber se você ou alguém de seu grupo ou coletivo é PcD e entender o critério utilizado, recomendamos ver o Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm





18 - EXISTEM COTAS PARA PROPONENTES NEGROS, COMO A SECULTBA VAI COMPROVAR A AUTOIDENTIFICAÇÃO RACIAL DOS INSCRITOS?

A reserva de vagas para proponentes negros será feita com base na autodeclaração do candidato. Neste caso, uma vez findado o período de inscrição, será divulgada na página da SecultBa a lista dos candidatos pré-inscritos na reserva de vagas, com as fotografias enviadas pelos inscritos para que sejam apresentadas impugnações das autodeclarações de identidade racial dos candidatos. Uma vez apresentadas as impugnações, caberá à Comissão de Heteroidentificação do Edital validar o pedido de impugnação e retirar o nome do inscrito da lista de reserva de vagas.

19 - UMA VEZ RETIRADO DA LISTA DE RESERVA DE VAGAS O CANDIDATO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO?

Não. Uma vez retirado da lista de reserva de vagas, o candidato estará concorrendo na ampla concorrência do edital pela categoria e território de inscrição.

20 - QUANDO DEVE SAIR A LISTA DOS APROVADOS E SUPLENTE?

O cronograma completo encontra-se disponível no edital e a publicação do resultado será 60 dias após a publicação da lista definitiva de inscritos, a sair posterior ao trabalho da comissão de heteroidentificação.

21 - ATÉ QUANDO DEVEREI APRESENTAR O PRODUTO DO MEU PROJETO?

Até **60 dias** do pagamento do prêmio.





Dúvidas?

Contactar a SECULTBA

Email: palmadamao@cultura.ba.gov.br

Telefone: (71) 3103-3262

FAQ - 03/09/2021

